



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01 /2022

“LEI MUNICIPAL Nº _____/2022”

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REVISÃO GERAL ANUAL
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, referente ao ano de 2022, a incidir no percentual de 6% (seis por cento) sobre remuneração de todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deste artigo incidirá também sobre os valores das gratificações por exercício de função, previstas na Lei Complementar 06/2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sob os mesmos critérios mencionados nos artigos 1º, a revisão geral anual dos proventos e pensões pagos pelo Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

Assinado
digitalmente por
ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2022.02.07
17:40:21 -0200

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna